

LEI N° 3367 DE 23-12-03

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A SUPLEMENTAR A SUBVENÇÃO
DESTINADA À BANDA MARCIAL
DE ITURAMA-MG, CONSTANTE
DA LEI N° 3.286, DE 09 DE
DEZEMBRO DE 2002.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a verba de subvenção constante da Lei 3.286, de 09 de dezembro de 2.002, da Dotação Orçamentária n º 02.07.02.13.392.0147.2.028.33.50.43.01, em R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), em favor da BANDA MARCIAL DE ITURAMA - MG.

Art. 2º - A suplementação de que trata o artigo anterior, destina-se a auxiliar a subvencionaria em sua manutenção.

Art. 3º - Os recursos para fazerem frente à presente Suplementação serão oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:
02.06.04.122.0032.2.041.3.3.90.39.01 - Outros serviços de terceiros
/pessoas jurídicas.....- R\$ 4.140,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 23 de dezembro de 2003.
Prefeito Municipal